



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

LEI Nº 2.555/2025

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
QUADRA POLIESPORTIVA LOCALI-
ZADA NO BAIRRO JOÃO MARCELINO
DE FREITAS, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado José Rodrigues de Souza – “Zuza”, o prédio público onde está situada a quadra poliesportiva, localizada na Rua Heber Fonseca, Bairro João Marcelino de Freitas, nesta cidade de São José do Calçado/ES.

Art. 2º. A fixação da placa indicativa com o nome constante no art.1º, deverá ser providenciada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES - CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

(28) 3556-1120 www.pmsjc.es.gov.br

Publicação Oficial
Publicado em 25/07/2025

Chefe de Gabinete
Decreto Nº 8.080/25